



DECRETO Nº. 42/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº Lei no 2.313, de 02 de junho de 2023; decreta.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.308,65 (*três mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos*), com recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2088 - Recurso - FEAS - Covid-19 - C/C 24464-3.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01721 - 01021 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. Rede de Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 90,00 (*noventa reais*).

Código reduzido - 01722 - 01021 - 0518/09/02/06/20 - Bloco de Inv. Rede de Serv. Púb. de Saúde.

Valor R\$ 3.218,65 (*três mil duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos*).

ARTIGO 2º - Os créditos adicionais a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em abril/2023 e pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2022, na fonte de recursos 1021.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 06 de junho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal